



PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 387/97 (Regime Jurídico Único), tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 07260008/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a pedido da licença sem vencimento a Servidora **Danyella da Silva Costa Lima**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A referida licença foi concebida através da Portaria nº 035/2022, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecido para o retorno a data de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 29 dias do mês de julho de 2022.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 29 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete